

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS SOB O REGIME CELETISTA N.º 008/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 02 (dois) empregados, para o exercício da função de Analista Administrativo, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao Projeto de Extensão n.º 10401 intitulado de: Gerenciamento de Royalties / Agência de Inovação”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca pertencente à Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

1-) DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 02 (dois) empregados (com previsão de contratação de 01 empregado), os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, graduação concluída em Direito, experiência comprovada na área de propriedade intelectual e/ou

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

transferência de tecnologia, fluência escrita e falada na língua inglesa, residir em São Carlos/SP ou até um raio de até 50 quilômetros do município de São Carlos/SP, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; e sendo requisitos desejáveis: Pós-graduação (concluída ou em andamento), Cursos específicos na área de Propriedade Intelectual e/ou Transferência de Tecnologia, experiência em Núcleos de Inovação (Públicos ou Privados); para o exercício da função de Analista Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 10401 intitulado de: Gerenciamento de Royalties / Agência de Inovação”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca pertencente à Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2-) DO OBJETIVO:

2.1.O objetivo deste edital é a formação de cadastro de reserva de 02 (dois) empregados, (com previsão de contratação de 01 empregado) os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, graduação concluída em Direito, experiência comprovada na área de propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia, fluência escrita e falada na língua inglesa, residir em São Carlos/SP ou até um raio de até 50 quilômetros do município de São Carlos/SP, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; e sendo requisitos desejáveis: Pós-graduação

(concluída ou em andamento), Cursos específicos na área de Propriedade Intelectual e/ou Transferência de Tecnologia, experiência em Núcleos de Inovação (Públicos ou Privados); para o exercício da função de Analista Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 10401 intitulado de: Gerenciamento de Royalties / Agência de Inovação”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca pertencente à Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar,

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão selecionados, a título de formação de cadastro de reserva, 02 (dois) empregados, (com previsão de contratação de 01 empregado), os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior, graduação concluída em Direito, experiência comprovada na área de propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia, fluência escrita e falada na língua inglesa, residir em São Carlos/SP ou até um raio de até 50 quilômetros do município de São Carlos/SP, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; e sendo requisitos desejáveis: Pós-graduação (concluída ou em andamento), Cursos específicos na área de Propriedade Intelectual e/ou Transferência de Tecnologia, experiência em Núcleos de Inovação (Públicos ou Privados); para o exercício da função de Analista Administrativo, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital, para o exercício da função de Analista Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 10401 intitulado de: Gerenciamento de Royalties / Agência de Inovação”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca pertencente à Agência de Inovação Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

- a) Elaboração de ofícios, cartas, documentos em português e inglês;
- b) Gestão e preenchimento de contratos, convênios e outras minutas previamente aprovadas;
- c) Análise e apoio em modelagem de negócios e parcerias;
- d) Elaboração e acompanhamento de ponto de controle envolvendo parcerias universidade/empresa;
- e) Participação em reuniões com empresa, parceiros e com a comunidade acadêmica representando a instituição, incluindo a necessidade de viagens ocasionais conforme interesse da Contratante e/ou do projeto a que se vincule;
- f) Elaboração de editais, atas e demais documentos de caráter oficial.
- g) Apoio na gestão e avaliação de ativos quanto a sua proteção nacional e internacional;
- h) Análise de modelos de negócio e licenciamento com vistas a promover o fortalecimento, proteção e licenciamento de tecnologias;
- i) Orientação e assessoria à comunidade acadêmica da UFSCar acerca de temas envolvendo inovação, propriedade intelectual e empreendedorismo;
- j) Apoio e visitas a empresas nascentes quanto aos trâmites necessários à sua constituição e início de operação;
- k) Prospecção de informações e dados relevantes a Contratante e/ou ao Projeto;
- l) Prestar subsídios e elementos técnicos acerca da formalização de contratos, acordos, ajustes envolvendo assuntos da unidade;

m) Apoiar e subsidiar processos licitatórios e de contratações nos termos da Lei 10.973/04 inclusive elaborando termos de referência de documentação técnica necessária ao processo de contratação nos termos da Lei;

n) Atender à comunidade acadêmica da UFSCar, bem como entes externos, fornecendo informações, orientações e prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos e a tudo o que concerne a unidade, seja por meio de telefone, e-mail ou pessoalmente;

o) Utilizar adequadamente os sistemas e recursos disponibilizados para a realização do seu trabalho, conforme normas e procedimentos internos;

p) Ter conhecimento e cumprir, políticas, normas, procedimentos ou instruções de trabalho, definidos pelos sistemas da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho, conforme sua área de atuação ou legislação em vigor;

q) Disseminar constantemente a missão, visão e valores da UFSCar, acompanhando e analisando o desempenho da unidade, dando feedbacks, promovendo o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais conforme objetivos e necessidades da área;

r) Fornecer subsídios teóricos para processos de compras e contratações em suas diversas modalidades;

s) Prospectar e atuar na elaboração, acompanhamento e execução de projetos e ações de interesse da unidade em todas as unidades e/ou filiais;

t) Elaborar e conduzir palestras, workshops com o propósito de disseminar conceitos e conhecimentos envolvendo as áreas de atuação;

u) Outras atividades inerentes ao cargo.

4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, e em terceira fase, classificatório, através de entrevista promovida pela Comissão Julgadora.

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital, nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória;

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por 3 pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual, podendo a critério da equipe avaliadora ser a entrevista conduzida em inglês ou de forma híbrida;

b.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo II, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

b.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

b.4. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

b.5. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa.

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) compreenderá a análise dos requisitos desejáveis para a função, conforme previsto neste edital e seu anexo III.

5.3. A análise do currículo e documentos será realizada pela Comissão Julgadora.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Experiência, b) Formação, c) Versatilidade; d) Proatividade e os requisitos dispostos nos anexos I, II e III.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Poderão candidatar-se às vagas candidatos com formação de nível superior, graduação concluída em Direito, experiência comprovada na área de propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia, fluência escrita e falada na língua inglesa, residir em São Carlos/SP ou até um raio de até 50 quilômetros do município de São Carlos/SP, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; e sendo requisitos desejáveis: Pós-graduação (concluída ou em andamento), Cursos específicos na área de Propriedade Intelectual e/ou Transferência de Tecnologia, experiência em Núcleos de Inovação (Públicos ou Privados) de nacionalidade brasileira ou estrangeiro, com situação regular no país.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do diploma de graduação e comprovante atualizado de matrícula ou conclusão da Pós-graduação (desejável), Currículo Vitae atualizado (que contenha, entre outros elementos: nome completo, ano de início e término da graduação, carga horária do curso, nota obtida em trabalho de conclusão de curso (se exigível ao tempo da graduação), artigos publicados (se houver), experiência internacional (se houver), experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), conhecimentos em informática e idiomas, certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato), ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A), Declaração (APÊNDICE B),

comprovantes de experiência descrita no currículo (organizados na ordem conforme consta o ANEXO I e ANEXO III, documento de identidade, C.P.F e comprovante de residência, em formato PDF, até as 23h59min do dia **07/10/2021** para o e-mail: **processoseletivo@fai.ufscar.br** com o assunto “Edital **008/2021 Seleção Analista Administrativo**, no período descrito no item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto bem como da Comissão Julgadora.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a contratação do Analista Administrativo devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2. A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

7.3. O valor bruto mensal da remuneração será de R\$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais), e os benefícios de vale alimentação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), plano de saúde e odontológico.

7.4. Não será possível o recebimento concomitante do salário previsto por este edital cumulado a outro pagamento que possua como fonte pagadora a FAI-UFSCar.

8. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	30/09/2021
Período para envio dos documentos conforme descritos no Edital	30/09/2021 a 07/10/2021
Período de análise dos documentos recebidos dos candidatos	08/10/2021 a 15/10/2021
Agendamento de entrevistas dos candidatos deferidos	19/10/2021
Entrevistas	20/10/2021 a 27/10/2021
Resultado	29/10/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- 9.1. A relação final dos candidatos classificados no Edital N° 008/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.
- 9.2. O candidato selecionado será comunicado do resultado no dia 29/10/2021.
- 9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.
- 9.4. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar

APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

Curso de Pós-graduação _____

Curso de capacitação _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 008/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios(eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
1-Ensino Superior em Direito (graduação)	Diploma expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
2-Experiência comprovada na área de propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia.	Contrato de trabalho; Carteira de trabalho, Declaração emitida pessoa jurídica tomadora de serviços; contrato social em que figure como sócio e que demonstre atividade compatível com a experiência exigida; documentos emitidos por órgãos oficiais que atestem a experiência exigida, outros meios idôneos de comprovação a critério da comissão de seleção.
3-Fluência na língua Inglesa	Declaração do candidato (currículo), de escolas de idiomas que atestem o nível avançado de proficiência ou ainda certificados oficiais com o mesmo teor.
Residência no local de exercício das Funções (São Carlos/SP)	Comprovante de endereço em nome do candidato ou acompanhado comprovação de vínculo com o titular do comprovante (contas de água, luz, telefonia, internet, gás, outras contas de consumo residenciais)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, este poderá ser questionado na língua inglesa, devendo, quando solicitado, formular suas respostas em tal idioma de modo a comprovar o preenchimento de requisito obrigatório previsto no anexo, para além disso, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Oratória e apresentação	Fluência verbal e clareza de argumentos e informações prestadas uso adequado da língua portuguesa ou inglesa
Experiências internacionais	Compatibilidade com o perfil da vaga
Experiências na área da vaga	Aderência as necessidades do projeto
Trabalhos voluntários	Atividades realizadas e o período de realização

Conhecimento em informática e sistemas típicos de gestão de ativos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e gestão de projetos.	Nível de conhecimento em sistemas suas rotinas e funcionalidades.
Nível de maturidade profissional	Histórico profissional, desafios realizações, expectativas.
Atividade acadêmica de ensino, pesquisa e extensão	Participação em projetos, publicações em artigos, revistas e outras plataformas, conhecimento acerca da realização de pesquisas observada metodologia científica e normas da ABNT
Conhecimentos específicos acerca do processo de proteção, gestão e transferência de tecnologias.	Apresentação de situações problemas aderentes a vaga, onde o candidato será desafiado a desenvolver soluções e encaminhamentos.
Cursos, palestras, certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato	Exposição do candidato (sujeita a comprovação posterior)
Experiência na elaboração e apresentação de palestras, cursos e eventos	Exposição do candidato (sujeita a comprovação posterior)
Comportamento, pontualidade e preparo	Apontamentos do avaliador

ANEXO III

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 20), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Graduação	Direito (obrigatória)	3
	Licenciaturas	2
	Bacharelado em outras áreas	1
Pós-graduação*	<i>lato sensu</i>	2
	<i>stricto sensu – mestrado</i>	3
	<i>stricto sensu – doutorado</i>	4
Experiência profissional	Experiência de trabalho na área da vaga	0,5 ponto para cada ano, (os quais são requisitos eliminatórios e não pontuáveis). Máximo de 2 pontos
Publicações, participações em livros, revistas e artigos científicos	Experiência de trabalho em EaD (tutoria virtual ou presencial)	1 ponto a cada material publicado
Participação em cursos e programas de capacitação	Cursos voltados a inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.	1 ponto a cada curso realizado Máximo 10 pontos

*Pós graduações em curso serão pontuadas em 50% dos pontos destinados ao título respectivo.